



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O ETP corresponde a documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de muro de arrimo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, a ser realizada na Rua Albertina Garcia Dias, localizada no Bairro Jardim Bom Jesus, nas quadras 06 e 07, neste município, buscando atender a necessidade de moradia Popular do município de Inocência MS.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

INTERESSADO:

Secretaria Municipal de Infraestrutura

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO ETP:

Técnico Responsável (ETP): Vitalino Pires dos Santos

Matrícula ou Portaria: 013/2026

Contato Direto: (67) 3574-1040 E-mail: infra-estrutura@inocencia.ms.gov.br

4. DO RELATÓRIO

4.1 Legislação Específica Para o Objeto:

- () A DFD não informou e esta equipe não identificou legislação específica afeta ao objeto estudado.
(X) Esta equipe identificou legislação específica afeta ao objeto estudado, que foram consideradas no presente estudo, conforme abaixo descrito.

NBR 11682 ESTABILIDADE DE TALUDES

1 Objetivo

A norma fixa as condições exigíveis no estudo e controle da estabilidade de taludes em solo, rocha ou mistos, componentes de encostas naturais ou resultantes de cortes; abrange, também, as condições para projeto, execução, controle e conservação de obras de estabilização.

2 - Referências normativas

Os documentos relacionados neste item serviram de base à elaboração desta Norma e contêm disposições que, ao serem citadas no texto, se tornam parte integrante desta Norma. As edições apresentadas são as que estavam em vigor na data desta publicação,

4.2 Licitação Anterior:

- () O objeto estudado foi adquirido anteriormente através de, e as informações contidas no feito foram consideradas no presente estudo para levantamento histórico de consumo e melhorias no devido planejamento.
(X) O objeto estudado não foi adquirido pela Administração nos últimos 03 anos, portanto o presente estudo não teve como parâmetro contratação anterior.

4.3 Necessidade de Consolidação da Demanda para toda a Estrutura:

- () Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para o objeto

R. João Batista Parreira, 522 - Inocência, MS - Centro CEP 79580-000 Fone (67) 3574-1040
CNPJ 03.342.938/0001-88





unidades da estrutura e constam as DFDs respectivas em anexo.

(X) Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

4.4 Modalidade de Licitação (Utilizando o Meio Eletrônico ou Não), com suas devidas justificativas:

Optamos pela modalidade CONCORRENCIA, em sua forma ELETRÔNICA, dispensando, portanto, a presente justificativa. Uma vez que, a legislação atual preconiza a sua preferência pelo modo eletrônico, conforme disposição do art. 17, § 2º da Lei nº 14.133/21.

5. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ART 18, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/21.

A presente demanda refere-se à necessidade de execução de muro de arrimo em área destinada à construção de moradia popular, com o objetivo de garantir a estabilidade do terreno, a segurança estrutural da edificação e a prevenção de riscos geotécnicos, como deslizamentos, erosões e deslocamentos de solo.

O terreno apresenta desnível acentuado, o que inviabiliza a implantação segura da residência sem a contenção adequada. A ausência de estrutura de arrimo pode comprometer não apenas a futura edificação, mas também áreas adjacentes, colocando em risco a integridade física dos moradores e de terceiros.

Dessa forma, a construção do muro de arrimo é essencial para:

- Conter o empuxo do solo;
- Estabilizar taludes e cortes no terreno;
- Permitir a adequada implantação da moradia;
- Evitar processos erosivos e infiltrações;
- Garantir condições mínimas de segurança e habitabilidade.

A solução deverá seguir critérios técnicos de engenharia, considerando características do solo, drenagem adequada e dimensionamento estrutural, conforme normas vigentes.

6. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – ART 18, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21

A contratação pretendida encontra amparo no Plano de Contratações Anual.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – ART 18, §1º, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/21

7.1 Da Forma de Solicitação do Objeto:

O objeto será solicitado através de Ordem de Serviço e deverão obedecer aos projetos e documentos constantes no processo licitatório.

7.2 Prazo para Início:

O prazo para início da obra será de até 05 (cinco) dias uteis, após a assinatura da OIS (Ordem de Início de Serviços).

7.3 Do Local e prazo de entrega:

A obra será realizada nas quadras 06 e 07, Rua Albertina Garcia Dias, localizada no Bairro Jardim Bom Jesus, neste município, com Prazo de execução de 120 dias, conforme definido em cronograma físico financeiro anexo ao presente processo.

7.4 Da Vigência da Contratação:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.





7.5 Da forma do recebimento:

O serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal responsável juntamente com o gestor de contratos no prazo de até 03 dias úteis, contados da data de recebimento da obra formalização do Termo de Recebimento Provisório.

O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo gestor de contratos e pelo fiscal da obra no prazo definido na lei 14133/2021, não havendo aprovação do serviço será emitido laudo de correções necessárias, dos serviços fixando um prazo de 72 horas para sanar as irregularidades.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no serviço

A fiscalização não efetuará o ateste do serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.6 Do Prazo para eventual substituição:

Os itens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e demais anexos, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratante.

7.7 Do Prazo para o Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IBCA de correção monetária.

7.8 Da modalidade licitatória recomendada

Considerando as características do objeto a ser contratado, recomenda-se a adoção da modalidade de CONCORRÊNCIA, tendo como critério de julgamento o MENOR VALOR GLOBAL e regime de execução por EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A definição do critério de julgamento pelo menor valor global visa assegurar a contratação mais vantajosa sob o ponto de vista econômico, enquanto o regime de empreitada por preço unitário mostra-se adequado diante da possibilidade de variação quantitativa dos serviços, permitindo maior precisão na medição e no pagamento conforme a execução.

Tal escolha observa as diretrizes legais aplicáveis e os princípios que regem as contratações públicas, garantindo eficiência, competitividade e adequada gestão dos recursos públicos.





8. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE – ART 18, § 1º, INCISO IV DA LEI Nº 14.133/21

8.1 O objeto a ser adquirido possui as especificações técnicas descritas e a estimativa a ser adquirida:

A definição das quantidades encontra-se devidamente fundamentada na memória de cálculo dos itens que compõem o orçamento, constante em documentos anexos ao presente processo licitatório.

Ressalta-se que tais estimativas foram elaboradas com base em critérios técnicos e em consonância com as diretrizes de planejamento estabelecidas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, garantindo a adequação da contratação às reais necessidades da Administração.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO – ART 18, § 1º, INCISO V DA LEI Nº 14.133/21.

A partir dos estudos realizados para o presente objeto estudado, foram identificadas a seguinte solução de mercado:

Solução 1 – Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ART 18, § 1º, INCISO VI DA LEI Nº 14.133/21

De acordo com a formação de preços, realizada pelo setor competente, de acordo com artigo 23 da NLLC, o valor estimado para contratação e/ou aquisição é o montante de **R\$ 940.685,16 (novecentos e quarenta mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, conforme planilha.

Planilha Orçamentária Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			QUADRA 06					238.956,04
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					7.054,22
1.1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	456,44	570,55	3.423,04
1.1.2	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	MES	4,00	725,58	906,98	3.627,16
1.3			SERVIÇOS ADMINISTRATIVO					59.814,16
1.3.1	90777		ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	192,00	131,24	164,05	31.499,60





4.1	102717	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	m³	70,00	133,74	167,18	11.702,60
4.2	95429	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.729,60	1,34	1,68	4.585,73
4.3	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	12,00	24,17	30,21	362,52
4.4	08.05.220	CPOS/C DHU	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31KN/M E TRANSVERSAL DE 27KN/M	m²	192,41	32,69	40,86	7.861,87
4.5	104738	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	288,85	82,25	102,81	29.696,67
5			QUADRA 07					701.729,12
5.1			ESCAVAÇÕES					251.871,47
5.1.1	105136	SINAPI	LOCAÇÃO DE PONTO PARA REFERÊNCIA TOPOGRÁFICA. AF_03/2024	UN	202,75	19,93	24,91	5.050,50
5.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	90,88	85,24	106,55	9.683,26
5.1.3	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	472,00	84,55	105,69	49.885,58
5.1.4	101174	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020 (cortina de contenção do talude)	M	1.771,71	84,55	105,69	187.252,03
6			ELEVAÇÃO DAS PAREDES					322.122,66
6.1			VIGAS					111.924,34
6.1.1	96531	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024 (VIGA BALDRAME E INTERMEDÁRIA)	m²	323,92	93,06	116,33	37.681,94
6.1.2	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	760,40	9,14	11,43	8.691,55
6.1.3	92802	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	2.587,01	9,90	12,38	32.027,55
6.1.4	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	262,24	9,85	12,31	3.228,56
6.1.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	32,16	753,63	942,04	30.296,66
6.2			ALVENARIA					92.375,66
6.2.1	0909620	SICRO3	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm com argamassa traço 1:0,5:3,5 - areia comercial	m²	334,84	144,62	180,78	60.569,38





6.2.2	160361	SBC	IMPERMEABILIZACAO C/ARGAMASSA/CIMENTO/AREIA/IMPERMEABILIZ ANTE	m ²	334,84	76,08	95,10	31.843,28
6.3			PILARES					117.822,66
6.3.1	92269	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_09/2020	m ²	462,29	112,26	140,33	64.873,16
6.3.2	92803	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022	KG	1.876,15	9,14	11,43	21.444,39
6.3.3	92800	SINAPI	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	166,33	9,85	12,31	2.047,52
6.3.4	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m ³	31,27	753,63	942,04	29.457,59
7			REATERRO E DISPOSITIVO DE SAÍDA DE ÁGUA					127.734,99
7.1	102717	SINAPI	ENCHIMENTO DE BRITA PARA DRENO, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_07/2021	m ³	70,13	133,74	167,18	11.724,33
7.2	95429	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.805,20	1,34	1,68	4.712,74
7.3	89509	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	13,50	24,17	30,21	407,84
7.4	08.05.220	CPOS/CDHU	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 31KN/M E TRANSVERSAL DE 27KN/M	m ²	197,70	32,69	40,86	8.078,02
7.5	104738	SINAPI	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m ³	1.000,02	82,25	102,81	102.812,06
TOTAL GERAL								940.685,16

Para a elaboração da planilha de orçamento foi utilizado os preços do BANCO DE DADOS DE PREÇOS SINAPI - 01/2026 - Mato Grosso do Sul, SBC - 03/2026 - Mato Grosso do Sul, SICRO3 - 10/2025 - Mato Grosso do Sul, CPOS/CDHU - 01/2026 - São Paulo, AGESUL - 01/2026 - Mato Grosso do Sul

11. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ART. 18, § 1º, INCISO VII DA LEI Nº 14.133/2021

Diante das alternativas disponíveis no mercado, considerando-se as vantagens e desvantagens de cada uma, conclui-se que a solução mais adequada para atendimento do interesse público consiste na construção de muro de arrimo.

A presente solução tem como objetivo atender à necessidade de contenção de solo em área de moradia, prevenindo riscos de deslizamentos, erosões e danos estruturais às edificações existentes, especialmente em áreas ocupadas por população em situação de vulnerabilidade.

A execução do muro de arrimo proporcionará maior estabilidade ao terreno, segurança aos moradores e preservação das infraestruturas adjacentes, configurando-se como a alternativa mais eficiente, segura e economicamente viável para solução do problema identificado.

Dessa forma, a adoção dessa solução contribui diretamente para a mitigação de riscos, proteção do patrimônio público e privado e promoção da segurança da coletividade.





A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, no que couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010 e Decreto no 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

17. DO POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO - ART 18, § 1º, INCISO XIII DA LEI Nº 14.133/21

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, DECLARA que:

- (X) É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.
() A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme abaixo:

18. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

18.1 Análise de Riscos

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
() Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos 2. Consultar processos anteriores do órgão	Equipe de planejamento
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Verificar o meio legal mais célere possível, para que o trabalho da Administração não seja prejudicado.	Equipe planejamento/setor licitação.
RISCO 02		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	
Id	Dano	
I.	Valores superiores aos estimados para a contratação dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
I.	1. Elaborar a formação de preços, consoante art. 23 da Lei nº 14.133/21	Equipe de planejamento/setor de compras
Id.	Ação de Contingência	Responsável
I	1. Descartar valores superfaturados e/ou inexequíveis, refazendo a formação de preços.	Equipe de planejamento/setor de compras
FASE DE ANÁLISE		
() Planejamento da Contratação e Seleção de Fornecedores		
(X) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	() Baixa (X) Média () Alta	
Impacto:	() Baixa () Média (X) Alta	





Id	Dano		
I.	Atraso na Entrega de Produtos		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1. Fiscalização por parte do fiscal de contrato designado.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1. Notificação da empresa para esclarecimentos; 2. Aplicação da penalidade.	Fiscal do Contrato	
RISCO 02			
Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
I.	Produtos em desacordo com o solicitado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
I.	1- No caso de a contratada não entregar o produto acordado, esta deverá ser notificada para prestar esclarecimentos, e a contratante deve exigir que o serviço esteja em consonância com o apontado em termo de referência/contrato.	Fiscal do Contrato	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
I	1- Caso não seja fornecido o resultado, aplicação de penalidade prevista em contrato.	Fiscal do Contrato	

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Fica designado como fiscal de contrato, o servidor **José Lucas Kraemer Mariano da Silva** Engenheiro Civil
Portaria Nº 189/2026.

19.2 Fica designado como gestor de contrato, os servidores:
Fagner Sanches de Assis, portaria nº 019/2026

São competências do gestor do contrato:

- Acompanhar, sempre que possível, o andamento das contratações que ficarão sob sua responsabilidade;
- Manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- Acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos no ajuste;
- Acompanhar o prazo de vigência do contrato;
- Solicitar, com justificativa, a rescisão de contrato;
- Emitir parecer sobre fato relacionado à gestão do contrato;
- Orientar o fiscal de contrato sobre os procedimentos a serem adotados no decorrer da execução do contrato;
- Solicitar à contratada, justificadamente, a substituição do preposto ou de empregado desta, seja por comportamento inadequado à função, seja por insuficiência de desempenho;
- Determinar formalmente à contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção, sob pena de sanção;
- Solicitar ao órgão competente, com justificativa, quaisquer alterações, supressões ou acréscimos contratuais, observada a legislação pertinente;
- Solicitar orientação de ordem técnica aos diversos órgãos da Administração, de acordo com suas competências;
- Conferir o atesto do fiscal de contrato e encaminhar para pagamento faturas ou notas fiscais com as devidas observações e glosas, se for o caso;
- Solicitar ao órgão financeiro competente, com as devidas justificativas, emissão, reforço ou anulação, total ou parcial, de notas de empenho, bem como inclusão de valores na rubrica de Restos a Pagar;





- Solicitar a prestação, complementação, renovação, substituição ou liberação da garantia exigida nos termos do Art. 96, da Lei nº 14.133/2021;
- Executar outras ações de gestão que se façam necessárias ao pleno acompanhamento, fiscalização e controle das atividades desempenhadas pela contratada, a fim de garantir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas e a observância do princípio da eficiência;
- Agendar e observar os prazos pactuados no contrato sob sua responsabilidade;
- Comunicar-se com a Administração ou com terceiros sempre por escrito e com a antecedência necessária;
- Notificar formalmente à contratada sobre toda e qualquer decisão da Administração que repercuta no contrato;
- Fundamentar, por escrito, todas as suas decisões, com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público e outros correlatos;
- Juntar todos os documentos obrigatórios à gestão do contrato nos devidos processos;
- Instruir em processo apartado todos os documentos pertinentes à gestão do contrato que não se enquadram no inciso anterior;

São competências do fiscal de contrato

- Prestar informações a respeito da execução dos serviços e apontar ao gestor do contrato eventuais irregularidades ensejadoras de penalidade ou glosa nos pagamentos devidos à contratada;
- Manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas, quando cabível;
- Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
- Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos sob sua fiscalização;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato e respectivas cláusulas contratuais;
- Atestar formalmente a execução do objeto do contrato, atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes a sua prestação;
- Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos ou serviços fornecidos pela contratada;
- Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis;
- Solicitar formalmente ao gestor esclarecimentos sobre as obrigações que afetem diretamente à fiscalização do contrato;
- Utilizar, se for o caso, o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços;
- Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- Apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto, ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, e obter dele a ciência;
- Comunicar ao órgão competente qualquer dano ou desvio causado ao patrimônio da Administração ou de terceiros, de que tenha ciência, por ação ou omissão dos empregados da contratada ou de seus prepostos;

Inocência/MS, data conforme assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br VITALINO PIRES DOS SANTOS
Data: 09/04/2026 09:57:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vitalino Pires dos Santos
Superintendente de Manutenção
Portaria Nº 13/2026

R. João Batista Parreira, 522 - Inocência, MS - Centro CEP 79580-000 Fone (67) 3574-1040
CNPJ 03.342.938/0001-88





AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

- (X) Concordo com o relatório de estudo técnico formalizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.
() Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Inocência-MS, data conforme assinatura digital.

Fagner Sanches de Assis
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 019/2026

